



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 372/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 31/10/2002

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar às diversas unidades administrativas – R\$ 55.320,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, reforçando determinadas dotações que se esgotaram ao longo do ano, em especial para pagamento de despesas fixas para manutenção de atividades habituais da administração, como telefonia, locação de veículo nas unidades de saúde e caminhão pipa, além de pagamento de despesas processuais.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações em programas de governo cujas metas já foram alcançadas.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, de maneira que possamos honrar os compromissos da administração municipal.

Cordiais Saudações,

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 18 / novembro / 2002


Presidente  Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 11 / novembro / 2002


Presidente  Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º

PROJETO DE LEI N.º ... Em 2/2002

319

10215.50

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 55.320,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
Manutenção das Atividades da Administração Municipal
04.122.0401.2.006-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....18.200,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sentenças Judiciais
28.846.0000.0.006-319091-10-Sentenças Judiciais 4.600,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das Atividades da Secretaria
04.122.0409.2.017-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....18.000,00
Conservação e Manutenção de Rede de Água Potável
17.512.1701.2.024-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....6.100,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos
10.122.1003.2.034-339036-10- Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....5.920,00

0211 – CONTROLADORIA MUNICIPAL
Controle da Administração Municipal
04.122.0406.2.085-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.500,00

TOTAL.....R\$ 55.320,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
Incentivo e Apoio à Agropecuária
04.122.0401.2.015-339030-10-Material de Consumo.....2.300,00
04.122.0401.2.015-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....1.300,00

Manutenção do Terminal Rodoviário
04.122.0402.2.074-339030-10-Material de Consumo.....560,00
Proteção ao Meio Ambiente

04.122.0407.2.072-339030-10-Material de Consumo.....602,00

Transferência a AMAPI
28.845.0000.0.019-33504110-Contribuições 5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 18/ Novembro 1 2002

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 11/ Novembro 1 2002

Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

04.452.1502.2.020-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....1.160,00

Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas

15.451.1501.2.012-339036-10- Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....1.209,00

Manutenção de Estradas e Pontes

15.451.1501.2.027-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....1.700,00

Conservação e Manutenção de Rede de Água Potável

17.512.1701.2.024-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....1.064,00

Manutenção de Rede de Água Pluvial

04.512.1701.2.026-339030-10-Material de Consumo 2.505,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

04.123.0405.2.029-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....1.700,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas

10.301.1004.2.078-339030-PAB-Material de Consumo.....5.920,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTO

Construção e Ampliação de Área de Lazer e Esporte

27.812.2701.1.017-449051-10-Obras e Instalações 27.800,00

0211 – CONTROLADORIA MUNICIPAL

Controle da Administração Municipal

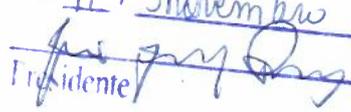
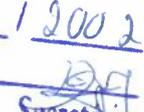
04.122.0406.2.085-339030-10-Material de Consumo..... 2.000,00

04.122.0406.2.085-449052-10-Equipamento e Material Permanente..... 500,00

TOTAL.....R\$ 55.320,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 11 / novembro / 2002

Presidente 
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 18 / novembro / 2002

Presidente 
Secretário